

## **MOÇÃO 06/2000**

**AO EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.**

Ao Exmo. Deputado Márcio Araújo - Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

**Assunto:** Manifestação de **APELO** deste Legislativo, sugerindo a edição de projeto de lei dispendo sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias do serviço de abastecimento de água nos municípios, instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar, na tubulação do sistema de abastecimento de água.

**COM CÓPIA:** ao Exmo. Sr. Mário Covas Júnior - Governador do Estado de São Paulo e ao Ilmo. Sr. Ariovaldo Carmignani - Presidente da Sabesp - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Tomamos conhecimento de um equipamento que, se instalado na tubulação do sistema de abastecimento de água, mais precisamente, na tubulação que antecede o hidrômetro dos imóveis, elimina 100% do ar, reduzindo de 20% a 40% a contagem de gastos com a água.

Os benefícios e a eficiência da utilização desse equipamento, foram comprovados em outras localidades do país onde foram instalados eliminando o ar que acumula nas tubulações que conduzem água. O ar acumulado na rede de distribuição é registrado pelo hidrômetro como se fosse água e é o responsável por um aumento significativo nas contas mensais do consumidor.

Sendo a Sabesp uma empresa de economia mista não compete ao nosso Município legislar a esse respeito, razão pela qual

**REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Excelentíssimo Deputado Márcio Araújo, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, sugerindo a edição de um projeto de lei dispendo sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias do serviço de abastecimento de água nos municípios, instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar, na tubulação do sistema de abastecimento de água.

Casa do Poder Legislativo, 05 de setembro de 2000.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Presidente**  
vereador - PDT

**MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA - Vice-Presidente**  
vereador - PMDB

**ADÍLSON LEITÃO - Membro  
vereador - PMDB**

**LUÍS CARLOS FERREIRA - Membro  
vereador - PRTB**

**MARCO ANTÔNIO MARCOLINO - Membro  
vereador - PL**

**JOÃO AFONSO SÓLIS  
(Jango)  
vereador - PSDB**



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

<b>C. M. E. B. P.</b>
PROT. GERAL Nº 825102
Fls. 11

### REQUERIMENTO nº 794/2000

**Autores:** Comissão Permanente de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, composta pelos vereadores João Soares Souza Lima (presidente), Marçal Alves de Oliveira (vice-presidente), Adílson Leitão, Luís Carlos Ferreira (Véio) e Marco Antônio Marcolino (membros) e João Afonso Sólis (Jango).

**Encaminhamento:** ao Plenário desta Casa.

**Assunto:** requer urgência urgentíssima à Moção nº 06/2000, encaminhada ao Egrégio Plenário e ao Exmo Deputado Márcio Araújo - Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo -, que manifesta apelo deste Legislativo, sugerindo a edição de projeto de lei dispendo sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias do serviço de abastecimento de água nos municípios, instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.

- 1 **REQUEREMOS** ao E. Plenário desta Casa, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, a Moção nº 06/2000, acima especificada.

<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>
Sala das Sessões, 05 / 9 / 2000
..... Presidente da Câmara

## 2 JUSTIFICATIVA

Conforme já debatido na Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Casa, a instalação do aparelho eliminador de ar representará sensível economia aos consumidores quanto ao pagamento das contas mensais de água.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.**

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 82500  
12

Estamos formulando o pedido de urgência para que a moção possa ser deliberada e encaminhada rapidamente à Assembléia Legislativa, dando condições de que, se acatada a proposta e remetida em forma de projeto, possa a matéria tramitar normalmente pelas comissões permanentes daquela Casa e ser votada antes do término do atual período legislativo.

Casa do Poder Legislativo, 05 de setembro de 2000.

**JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Presidente**

**MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA - Vice-Presidente**

**ADILSON LEITÃO - Membro**

**LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO) - Membro**

**MARCO ANTÔNIO MARCOLINO - Membro**

**JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO) - vereador**

*[Faint rectangular stamp or mark at the bottom right]*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 825/2000  
Fls. 14  
a) \_\_\_\_\_

## MOÇÃO 06/2000

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 12/9/2000  
a) \_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

AO EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.

ASSUNTO: manifestação de **APELO** deste Legislativo ao Exmo. Sr. Deputado Márcio Araújo, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, sugerindo a edição de projeto de lei dispendo sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias do serviço de abastecimento de água nos municípios instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.

**COM CÓPIA:** ao Exmo. Sr. Mário Covas Júnior, Governador do Estado de São Paulo e ao Ilmo. Sr. Ariovaldo Carmignani, Presidente da Sabesp – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROTQC. GERAL Nº 825/2000	
Fls.	18
a)	

Tomamos conhecimento de um equipamento que, se instalado na tubulação do sistema de abastecimento de água, mais precisamente na tubulação que antecede o hidrômetro dos imóveis, elimina 100% do ar, reduzindo de 20% a 40% a contagem de gastos com a água.

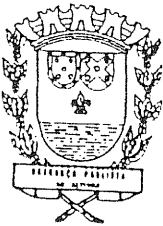
Os benefícios e a eficiência da utilização desse equipamento foram comprovados em outras localidades do país onde foram instalados, eliminando o ar que acumula nas tubulações que conduzem água. O ar acumulado na rede de distribuição é registrado pelo hidrômetro como se fosse água e é responsável por um aumento significativo nas contas mensais do consumidor.

Sendo a Sabesp uma empresa de economia mista, não compete ao Município legislar a esse respeito, razão pela qual **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Exmo. Sr. Deputado Márcio Araújo, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, sugerindo a edição de projeto de lei dispondo sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias do serviço de abastecimento de água nos municípios instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.

Casa do Poder Legislativo, 13 de setembro de 2000.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

PROTOS. GERAL Nº 825/2000

Fis. 19

a) g

**JOÃO SOARES SOUZA LIMA – Presidente**  
vereador – PDT

**MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA – Vice-Presidente**  
vereador – PMDB

**ADILSON LEITÃO – Membro**  
vereador – PMDB

**LUÍS CARLOS FERREIRA – Membro**  
vereador – PRTB

**MARCO ANTONIO MARCOLINO – Membro**  
vereador – PL

**JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango)**  
vereador - PSDB

(Cópia elaborada para efeito de correções no texto).



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## DESPACHO ÀS COMISSÕES

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº <u>825/00</u>
Fl. <u>de</u>
a. <u>de</u>

### DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

**MATÉRIA: MOÇÃO Nº 06/2000** - de autoria da CESSAS e do vereador João Afonso Sólis (Jango) – Manifestação de APELO deste Legislativo, sugerindo a edição de projeto de lei dispendo sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias do serviço de abastecimento de água nos municípios, instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar, na tubulação do sistema de abastecimento de água.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

- COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR
- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- OUTRAS (Especificar: \_\_\_\_\_)


Casa do Poder Legislativo, 6 de setembro de 2000

  
**ARNALDO DE CARVALHO PINTO**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

C. M. E. B. P.	
Prot.Geral n°	825/00
Fl.	07
a.	

**1 MATÉRIA: MOÇÃO Nº 06/2000** – de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social e do vereador João Afonso Sólis (Jango) - dirigida ao Exmo. Sr. Márcio Araújo – Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo – manifestando apelo para edição de projeto de lei dispoendo sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias do serviço de abastecimento de água instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar, na tubulação do sistema de abastecimento de água.

### 2 RELATÓRIO:

**2.1** Entendemos que a iniciativa desta Comissão e do vereador João Afonso Sólis (Jango) pretendendo a redução do valor das contas de consumo de água de nossos munícipes, através da instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água é meritória.

**2.2** No entanto, como a iniciativa legal de promoção da legislação pertinente é da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo o encaminhamento da presente moção se faz necessário. Caso aprovada por esta Casa e viabilizada pelo governo estadual, mais essa justiça social será efetivada.

### 3 CONCLUSÃO:


**3.1 Pela aprovação.**

Casa do Poder Legislativo, 06 de setembro de 2000

  
**ADÍLSON LEITÃO - Relator**

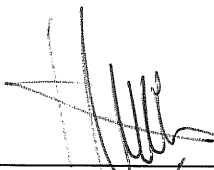
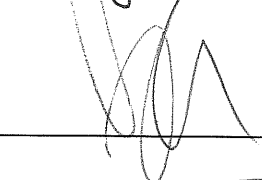

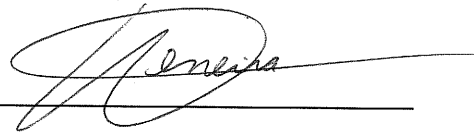


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.  
Prot. Geral nº 825/00  
Fl. 08  
a. 

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR À MOÇÃO Nº 06/2000**

1 FAVORÁVEIS AO PARECER	2 CONTRÁRIOS AO PARECER
	
	
	
	



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. S. B. P.

CONFERÊNCIA PRÉVIA

Prot. Geral nº 825/2000

Fl. 09

a. \_\_\_\_\_

Fl. 01/02

## ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NA MOÇÃO Nº 06/2000 – da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social.

DE: Departamento Legislativo

PARA: Comissão de Justiça e Redação

### 1) Encaminhamento:

- a) Acrescentar a abreviatura de “Senhor” entre “Exmo.” E “Deputado”;
- b) Substituir o hifem que antecede a palavra “Presidente” por vírgula.

### 2) Assunto:

- a) Grafar separadamente a preposição mais o artigo “das”, que vem depois da palavra “obrigatoriedade”;
- b) Suprimir a vírgula existente entre as palavras “municípios” e “instalar”;
- c) Suprimir a vírgula após “eliminador de ar”.

### 3) Encaminhamento de cópia:

- a) Substituir o hifem que antecede a palavra “Governador” por vírgula;
- b) Substituir o hifem existente depois de “Carmignani” por vírgula.

### 4) No primeiro parágrafo::

- a) Suprimir a vírgula após “mais precisamente”.

### 5) No segundo parágrafo:

- a) Suprimir a vírgula após “equipamento”;
- b) Acrescentar vírgula após “instalados”;
- c) Suprimir o artigo “o” que antecede a palavra “responsável”.

### 6) No terceiro parágrafo:

- a) Acrescentar vírgula após a palavra “mista”;
- b) Suprimir a palavra “nosso”, que antecede “Município”;
- c) Suprimir a palavra “esse”, que antecede respeito;



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 825/2000

Fl. 10

a. \_\_\_\_\_

Fl. 02/02

d) Corrigir o espaço no final do texto, de forma que não fique parecendo uma frase inacabada.

## 7) No quarto e último parágrafo:

- a) Acrescentar a palavra "Senhor" entre "Excelentíssimo" e "Deputado";
- b) Suprimir a palavra "um" que antecede "projeto de lei";
- c) Grafar separadamente a preposição mais o artigo "das", que vem depois da palavra "obrigatoriedade";
- d) Suprimir a vírgula existente entre as palavras "municípios" e "instalar";
- e) Suprimir a vírgula após "eliminador de ar".

Departamento Legislativo, 11 de setembro de 2000.

  
Maria de Fátima Sanfins  
Departamento Legislativo

Ciente, em 12/11/9 /2000

a) \_\_\_\_\_

Relator da CJR



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

<b>C. M. E. B. P.</b>	
PROT. GERAL Nº	825/02
Fis.	11
Ass.	

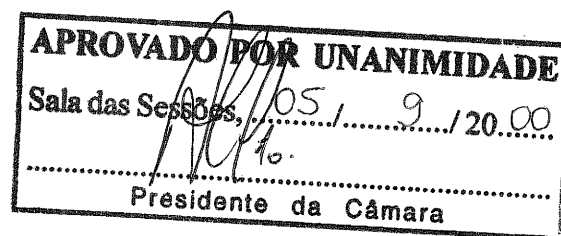
## REQUERIMENTO nº 794/2000

**Autores:** Comissão Permanente de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, composta pelos vereadores João Soares Souza Lima (presidente), Marçal Alves de Oliveira (vice-presidente), Adílson Leitão, Luís Carlos Ferreira (Véio) e Marco Antônio Marcolino (membros) e João Afonso Sólis (Jango).

**Encaminhamento:** ao Plenário desta Casa.

**Assunto:** requer urgência urgentíssima à Moção nº 06/2000, encaminhada ao Egrégio Plenário e ao Exmo Deputado Márcio Araújo - Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo -, que manifesta apelo deste Legislativo, sugerindo a edição de projeto de lei dispendo sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias do serviço de abastecimento de água nos municípios, instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.

1 **REQUEREMOS** ao E. Plenário desta Casa, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, a Moção nº 06/2000, acima especificada.



## 2 JUSTIFICATIVA

Conforme já debatido na Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Casa, a instalação do aparelho eliminador de ar representará sensível economia aos consumidores quanto ao pagamento das contas mensais de água.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 825/00  
Fls. 12

Estamos formulando o pedido de urgência para que a moção possa ser deliberada e encaminhada rapidamente à Assembléia Legislativa, dando condições de que, se acatada a proposta e remetida em forma de projeto, possa a matéria tramitar normalmente pelas comissões permanentes daquela Casa e ser votada antes do término do atual período legislativo.

Casa do Poder Legislativo, 05 de setembro de 2000.

  
JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Presidente

  
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA - Vice-Presidente

  
ADILSON LEITÃO - Membro

  
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO) - Membro

  
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO - Membro

  
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO) - vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 06/2000.

RELATOR: CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO).

<b>C. M. E. B. P.</b>	
PROT. GERAL Nº	825/00
Fis.	13
a)	

**1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: MOÇÃO Nº 06/2000** - da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social - composta pelos vereadores João Soares Souza Lima, presidente, Marçal Alves de Oliveira, vice-presidente, Adílson Leitão, Luís Carlos Ferreira (Véio) e Marco Antônio Marcolino, membros, e do vereador João Afonso Sólis - manifestação de APELO deste Legislativo, sugerindo a edição de projeto de lei dispendo sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias do serviço de abastecimento de água nos municípios, instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.

### 2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto aos aspectos de legalidade.

Conforme estudos realizados, o ar acumulado nas tubulações do sistema de abastecimento de água é registrado pelo hidrômetro, elevando aproximadamente de 20 a 40% o valor das contas mensais de consumo. Nesses casos, a disparidade entre o valor pago e o volume da água efetivamente utilizada gera situação lesiva aos consumidores.

Tratando-se de alternativa que permitirá corrigir essa distorção, somos favoráveis ao mérito.

### 3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 12 de setembro de 2000

  
**CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)**  
Relator e Membro da CJR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 625,100  
Fis. 14  
a) [Signature]

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR**

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO) À MOÇÃO Nº 06/2000, EM 12 DE SETEMBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
<p>[Signature]</p> <p><b>JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango)</b></p> <p>[Signature]</p> <p>[Signature]</p> <p>[Signature]</p>	



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DECER APROVADO POR UNANIMIDADE PELA COMISSÃO EM 12/9/2000.  
VOTARAM A FAVOR: PAULO MÁRIO, PRESIDENTE, E NICOLA CORTEZ,  
MEMBRO).

C. M. E. B. P.	
Prot. Geral nº	625 / 00
Fl.	15
a.	

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **MOÇÃO Nº 06/00 - Moção nº 06/2000** – da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social - composta pelos vereadores João Soares Souza Lima, presidente, Marçal Alves de Oliveira, vice-presidente, Adílson Leitão, Luís Carlos Ferreira (Véio) e Marco Antônio Marcolino, membros – e do vereador João Afonso Sólis (Jango) – dirigida ao deputado Márcio Araújo, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da Assembléia Legislativa de São Paulo, apelando a S. Exa. para edição de projeto de lei sobre obrigatoriedade de as concessionárias do serviço de abastecimento de água nos municípios instalarem, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar, na tubulação do sistema de abastecimento de água.



PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Relator: Luiz Villaça

### RELATORIO:

Sobre o mesmo tema, já tramitou pela Câmara o Projeto de Lei nº 67/00, no qual o parecer desta comissão foi pela rejeição em razão dos aspectos legais que envolviam a matéria; no entanto, como já dissemos na ocasião, caso o projeto fosse transformado em moção seríamos plenamente favoráveis.

Conforme consulta realizada pelos autores, a instalação do equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água reduz de 20% a 40% a contagem de gastos com a água, o que representa significativa economia ao consumidor.

### CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO

Casa do Poder Legislativo, 12 de setembro de 2000.

**LUIZ VILLÇA**  
Vice-presidente e relator



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **MOÇÃO Nº 06/00**  
Relator: Luiz Villaça

C. M. E. B. P.	
Prot. Geral nº	<u>205/00</u>
Fl.	<u>16</u>
a.	<u>8</u>

**DECISÃO DA COMISSÃO, em 12 de setembro de 2000.**

**Favoráveis ao parecer do relator:**

  
**PAULO MÁRIO**

  
**Nicola Cortez**

  
**BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)**

*D. A. Cardoso*

*12.09.2000*

**Contrários ao parecer do relator:**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

<p><b>C. M. E. B. P.</b> PROT. GERAL Nº <b>825/2000</b> Fls. <u>20</u> a) <u>[assinatura]</u></p>
---

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO TEXTO FINAL DA MOÇÃO Nº 06/2000

Aprovada por unanimidade em turno único, sem emendas, a Moção nº 06/2000 recebeu adequações em seu texto, para o que esta Presidência procedeu às correções apontadas na "Conferência Prévia" (fls. 09 e 10) realizada pelo Departamento Legislativo, além de outras que não alteraram o sentido do texto..

Casa do Poder Legislativo, 13 de setembro de 2000.

a) **ARNALDO DE CARVALHO PINTO**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: maço 6/00

C. M. E. B. P.  
Prot. Geral nº 825/00  
Fl. 24  
a. 18

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO-AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 06/09/00 POR: \_\_\_\_\_

**SERGINHO CONTI**  
Presidente da Comissão

RELATOR: Cláudio PRAZO DO RELATOR: 12/09/00  
PRAZO DA COMISSÃO: 12/09/00 ALTERADO PARA: 1/1/ (conforme ocorrência abaixo)  
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Regime de Urgência  
PARECER EMITIDO EM 1/1/  
Campo preenchido Marcelo em 06/09/2000

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 06/09/00 POR: \_\_\_\_\_

**João Soares Souza Lima**  
Presidente da Comissão

RELATOR: Adilson Leitão PRAZO DO RELATOR: 12/09/00  
PRAZO DA COMISSÃO: 12/09/00 ALTERADO PARA: 1/1/ (conforme ocorrência abaixo)  
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: urgência  
PARECER EMITIDO EM 06/09/00  
Campo preenchido emilton em 06/09/00

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 11/10/00 POR: \_\_\_\_\_

**PAULO MÁRIO**  
Presidente da Comissão

RELATOR: Luiz Villega PRAZO DO RELATOR: 12/10/00  
PRAZO DA COMISSÃO: 12/10/00 ALTERADO PARA: 1/1/ (conforme ocorrência abaixo)  
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: \_\_\_\_\_  
PARECER EMITIDO EM 12/10/00  
Campo preenchido Roberto em 12/10/00



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

**C. M. E. B. P.**  
 PROT. GERAL Nº. 825/100  
 Fls. 25  
 a) [assinatura]

MOÇÃO N.º: 06/00 RECEBIMENTO: 05/09/100  
 AUTOR (es): CESSAS e Jamgo  
 ➔ QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES  
 Campo preenchido por: Solange em 06/09/100

PRAZOS	REGISTROS DE CONFERÊNCIAS
TURNO ÚNICO PREVISTO: <u>12/09/100</u> OBSERVAÇÕES: _____ Campo preenchido por: <u>Solange</u> Em: <u>06/09/100</u>	<b>PRÉVIA</b> Em <u>11/09/2000</u> Por: <u>Fátima</u> OK <input type="checkbox"/> NOK <input checked="" type="checkbox"/> <b>NOVA REDAÇÃO</b> Em _____ Por: <u>[assinatura]</u> OK <input checked="" type="checkbox"/> NOK <input checked="" type="checkbox"/> <b>REDAÇÃO FINAL</b> Em <u>13/09/2000</u> Por: <u>Fátima / Marcelo</u> OK <input checked="" type="checkbox"/> NOK <input type="checkbox"/> <b>GERAL DO PROCESSO</b> Em <u>25/09/2000</u> Por: <u>Fátima</u> OK <input checked="" type="checkbox"/> NOK <input type="checkbox"/>

**REGISTRO DA MESA QUANTO ÀS VOTAÇÕES**

VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12/09/100 PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico  
 RESULTADO ➔ **APROVADO POR UNANIMIDADE**  
 a) Presidente da Câmara [assinatura]

DRF. Luiz Vilas Boas 29.505/Ordinária 12/9/1008

# Câmara Municipal de Bragança Paulista

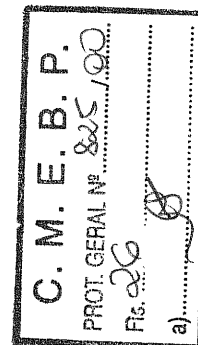
## TRAMITAÇÃO DE MOÇÃO

**NÚMERO:** 0006/00      **Data:** 05/09/00

**Assunto:** Ao Exmo. Deputado Márcio Araújo - Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Manifestação de APELO deste Legislativo, sugerindo a edição de projeto de lei dispendo sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias do serviço de abastecimento de água nos municípios, instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar, na tubulação do sistema de abastecimento de água.

<b>Destinatário</b>	<b>Dt Envio</b>	<b>Resposta/Despacho</b>	<b>Dt Desp</b>
PROT. GERAL 825/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
DESPACHO ÀS COMISSÕES	06/09/00	CJR/CEC/CFO (FL. 06)	06/09/00
PARECER DA CEC	06/09/00	FAVORÁVEL (FLS. 07/08 )	06/09/00
CONFERÊNCIA PRÉVIA	11/09/00	FLS. 09/10	11/09/00
REQ. 794/00 - URGÊNCIA	11/09/00	APROVADO (FL. 11/12)	12/09/00
PARECER DA CJR	06/09/00	FAVORÁVEL (FLS. 13/14)	12/09/00
PARECER DA CFO	12/09/00	FAVORÁVEL (FLS. 15/16)	12/09/00
TEXTO FINAL	14/09/00	FLs. 17/20	14/09/00
ENVIO AO DEPUTADO	15/09/00	OF. DEA 1055/00 (FL. 21)	15/09/00
ENVIO AO GOVERNADOR	15/09/00	OF. DEA 1056/00 (FL. 22)	15/09/00
ENVIO À SABESP	15/09/00	OF. DEA 1057/00 (FL. 23)	15/09/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		FL. 24	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 25	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 26	







companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

São Paulo, 25 de setembro de 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 825,00
Fis. 27
Ass) Jc

Ref.: Ofício GP/DEA nº 1057/2000 de 15/9/2000 CPG nº 825/2000.

Senhor Presidente

De ordem do Senhor Presidente acusamos o recebimento do expediente acima, protocolado neste Gabinete sob o nº 3155/2000, em 22/9/2000.

O assunto foi encaminhado à área competente, para análise e providências. Tão logo tenhamos as informações necessárias, voltaremos a nos comunicar.

Atenciosamente

VISTO  
 Sala das Sessões, 03/10/00  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente da Câmara

CARLOS EDUARDO DORIA CHAVES  
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ARNALDO DE CARVALHO PINTO  
DD. Presidente  
Câmara Municipal de Bragança Paulista  
SNJ/pmo

ENCAMINHADO EM 03/10/00  
 EM RESPOSTA: moção nº - 06/00  
 Comissão de Educação  
 f. Sólis

11/09/2000 14:00  
 \*\* EXERCA SUA CIDADANIA \*\*